

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2780/80 (Reautuado em 29.07.82)

INTERESSADA: MARA SUELI SIMÃO MORAES

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Matemática e Fundamentos de Matemática , na FAC de Bauru.

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 412 / 83 -CTG- APROVADO EM 23 / 03 / 83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru indica ao Conselho o nome de Mara Sueli Simão Moraes para lecionar, como Professor II, as disciplinas Matemática, no Curso de Educação Artística e Fundamentos de Matemática, nos Cursos de Desenho Industrial e Comunicação Visual.

A candidata foi admitida, a título experimental, a partir de 02.08.82, em substituição a Sílvia Turtelli Poles, que deixou de ministrar aulas na Faculdade (Parecer CEE 336/79).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está instruído de acordo com a Deliberação CEE nº 05/80.

A interessada é licenciada em Matemática pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru (1977). Estudou no curso Fundamentos de Matemática e disciplinas afins.

Concluiu Programa de Mestrado no Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos - USP (1981). Apresentou e defendeu a Dissertação intitulada "Bifurcação de Soluções Periódicas de um Oscilador não Linear Amortecido e Forçado". Foi considerada habilitada com distinção e louvor.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação de Mara Sueli Simão Moraes para, como Professor II, lecionar as disciplinas Matemática e Fundamentos de Matemática, na Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1.983

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09.03.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", 23 de março de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE